**SUGESTÃO DE DOCUMENTOS**

**2º SEMESTRE 2021**

Os documentos devem ser postados de forma on-line no link http://www.uniedu.sed.sc.gov.br/index.php/graduacao/cadastramento no ato do cadastramento/recadastramento no UNIEDU.

**DOCUMENTO(S) DO ENSINO MÉDIO**

Documento(s) que comprove(m) onde você cursou o Ensino Médio, de acordo com sua resposta no Questionário Socioeconômico. Caso tenha cursado o ensino médio em colégio particular com bolsa integral ou supletiva, apresentar comprovante da situação emitido pela instituição.

* **Estudante de Escola Pública -** Apresentar o Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio.
* **Estudante de Escola Particular com Bolsa Integral ou Parcial**
* Apresentar o Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Declaração de Comprovação da Bolsa Integral/Parcial recebida, durante todos os anos cursados.

**COMPROVANTE(S) DOS BENS DO GRUPO FAMILIAR (MÓVEIS E IMÓVEIS):**

Somente para quem declarou no cadastro valores dos bens. Documentos de comprovação do patrimônio do grupo familiar (considerando aqui somente o valor já quitado dos bens) e do patrimônio empresarial (equivalente a participação do integrante do grupo familiar no patrimônio líquido da empresa).

Somatória dos valores dos diversos tipos de bens (móveis e imóveis), quitados (total ou parcialmente) e avaliados pelo valor venal mais atualizado possível.

* Escritura do imóvel ou carnê do IPTU;
* Certificado de propriedade de veículos;
* Contrato de consórcio e/ou financiamentos (veículos e habitacional).
* Patrimônio empresarial - Contrato Social da Empresa, Balanço Financeiro, Imposto de Renda de Pessoa Jurídica­ ­­­­– IRPJ;
* Registro do Microempreendedor Individual - MEI e o Imposto de renda MEI;
* Se for o caso, Declaração de Inatividade expedida pela Receita Federal;
* Declaração completa do Imposto de Renda pessoa física - Ano base 2020 e Exercício 2021.

Exemplo Bens Móveis – carro, motocicleta, caminhão, entre outros;

Exemplo Bens Imóveis – casa, apartamento, terreno, sítio, entre outros.

**COMPROVANTE(S) DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL:**

Documento(s) que comprove(m) a Renda Bruta declarada de todos os membros do Grupo Familiar.

a) Soma do valor bruto dos rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas do grupo familiar, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

b) Descontados da renda bruta familiar valores pagos relativos à pensão alimentícia.

**Para quem possui vínculo trabalhista - Trabalho com Carteira assinada ou regime diferenciado, como: Estatutário, Servidor Público (Empresa Pública, Governo Federal, Estadual e Municipal – Ex: Professor etc.).**

* Postar holerites/contracheques/folha de pagamento:

 - No caso de **Renda Fixa** - Postar os 3 (três) últimos holerites/contracheques, devendo ser informado no quadro socioeconômico o valor bruto do rendimento mensal;

 - No caso de **Renda Variável** - Postar as últimas 6 (seis) folhas de pagamento (holerite, contracheque), neste caso, deverão ser somadas as 6 (seis) folhas de pagamento e divididas por 6 (seis), fazendo a média. Este valor será o informado na renda do membro do grupo familiar.

* Declaração emitida pela Escola, Prefeitura ou outro órgão público com o valor recebido, (quando for o caso);
* Declaração de Imposto de renda - Ano base 2020 e Exercício 2021 (Para todos os membros do grupo Familiar, acima de 18 anos). A declaração deverá estar acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.

Quando não declarar, a pessoa deverá retirar a sua declaração através do site da Receita Federal;Link:<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/mobile/restituicaoMobi.asp>

**Aposentado ou Pensionista - Renda proveniente de Aposentadoria Pública e/ou Privada, Pensão e auxílios**

**Atenção!** O comprovante bancário/comprovante de caixa eletrônico até o momento não é aceito como comprovante de rendimento do benefício por algumas vezes trazer a informação do valor recebido **líquido**.

* Documento oficial do INSS; ou
* Extrato atualizado do pagamento de benefício obtido por meio de consulta ao órgão público;
* Declaração de Imposto de renda - Ano base 2020 e Exercício 2021 (Para todos os membros do grupo Familiar, acima de 18 anos). A declaração deverá estar acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.

Quando não declarar, a pessoa deverá retirar a sua declaração através do site da Receita Federal;Link:<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/mobile/restituicaoMobi.asp>

**Estagiário - Autônomo – Trabalho informal (bico) – Profissional liberal - sem carteira assinada**

* Termo de Compromisso de Estágio (TCE) com o valor discriminado; ou
* Declaração, datada, carimbada e assinada, da própria Empresa informando o valor mensal recebido; ou
* Declaração de Atividade Informal;
* Extrato bancário do último mês;
* Carteira de trabalho das páginas de identificação e verso, do último contrato de trabalho e da página seguinte em branco;
* Carteira de trabalho digital, postagem dos últimos registros de trabalho;
* Na inexistência da Carteira de Trabalho, postar Declaração preenchida que não possui carteira de trabalho;
* Declaração de Imposto de renda - Ano base 2020 e Exercício 2021 (Para todos os membros do grupo Familiar, acima de 18 anos). A declaração deverá estar acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.

Quando não declarar, a pessoa deverá retirar a sua declaração através do site da Receita Federal; Link:<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/mobile/restituicaoMobi.asp>

**Trabalho Temporário ou ACT (admitidos em caráter temporário)**

* Declaração do contratante informando a data do início e fim do contrato e o valor mensal a ser recebido pelo contratado**;**
* Quando o valor recebido for em parcela única, deverá ser divido por 6 (seis) e somado a renda do grupo familiar;
* Declaração emitida pelo órgão contratante;
* Carteira de trabalho das páginas de identificação verso, do último contrato de trabalho e da página seguinte em branco;
* Carteira de trabalho digital, postagem dos últimos registros de trabalho;
* Declaração de Imposto de renda - Ano base 2020 e Exercício 2021 (Para todos os membros do grupo Familiar, acima de 18 anos). A declaração deverá estar acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.

Quando não declarar, a pessoa deverá retirar a sua declaração através do site da Receita Federal;Link:<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/mobile/restituicaoMobi.asp>

**Rendimento do Patrimônio e locação ou arrendamento de bens móveis e imóveis**

Os aluguéis recebidos pela locação de imóveis e outros bens, juros recebidos de aplicações financeiras ou empréstimos são considerados renda e deverão compor a renda do grupo familiar e serem informados no Questionário UNIEDU.

* Deve ser apresentado o contrato de locação, explicitando valores.
* Carteira de trabalho das páginas de identificação verso, do último contrato de trabalho e da página seguinte em branco;
* Carteira de trabalho digital, postagem dos últimos registros de trabalho.
* Declaração de Imposto de renda - Ano base 2020 e Exercício 2021 (Para todos os membros do grupo Familiar, acima de 18 anos). A declaração deverá estar acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;

Quando não declarar, a pessoa deverá retirar a sua declaração através do site da Receita Federal;Link:<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/mobile/restituicaoMobi.asp>

 **Renda de Atividade Rural (agricultura) e/ou Pesca Artesanal.**

* Declaração do Sindicato Rural ou da Colônia de Pescadores em papel timbrado com data atual informando a renda mensal e atividade exercida.
* Carteira de trabalho das páginas de identificação verso, do último contrato de trabalho e da página seguinte em branco;
* As notas fiscais de vendas de mercadorias ou produtos são comprovantes de renda para a atividade rural. A renda mensal corresponderá a 20% do valor médio mensal das vendas;
* Carteira de trabalho digital, postagem dos últimos registros de trabalho;
* Declaração de Imposto de renda - Ano base 2020 e Exercício 2021 (Para todos os membros do grupo Familiar, acima de 18 anos). A declaração deverá estar acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.

Quando não declarar, a pessoa deverá retirar a sua declaração através do site da Receita Federal;Link:<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/mobile/restituicaoMobi.asp>

**Proprietário de empresa**

* Contrato Social e balanço social da Empresa; ou
* Registro do Microempreendedor Individual - MEI e o Imposto de renda MEI (quando for o caso); ou
* Declaração de Inatividade expedida pela Receita Federal (quando for o caso);
* Extrato bancário atualizado, da pessoa física e jurídica; e
* Declaração Proprietário de Empresa;
* Carteira de trabalho das páginas de identificação verso, do último contrato de trabalho e da página seguinte em branco;
* Carteira de trabalho digital, postagem dos últimos registros de trabalho;
* Declaração de Imposto de renda - Ano base 2020 e Exercício 2021 (Para todos os membros do grupo Familiar, acima de 18 anos). A declaração deverá estar acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;

Quando não declarar, a pessoa deverá retirar a sua declaração através do site da Receita Federal;Link:<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/mobile/restituicaoMobi.asp>

**Pensão alimentícia**

* Postar a sentença judicial com o valor determinado do recebimento da pensão alimentícia; ou
* Declaração de pensão alimentícia;
* Carteira de trabalho das páginas de identificação verso, do último contrato de trabalho e da página seguinte em branco;
* Carteira de trabalho digital, postagem dos últimos registros de trabalho;
* Declaração de Imposto de renda - Ano base 2020 e Exercício 2021 (Para todos os membros do grupo Familiar, acima de 18 anos). A declaração deverá estar acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.

Quando não declarar, a pessoa deverá retirar a sua declaração através do site da Receita Federal;Link:<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/mobile/restituicaoMobi.asp>

 **Desempregado ou Do Lar**

Considera-se do lar, os pais ou responsáveis, cônjuges ou companheiros (as) que não exerçam atividade remunerada por opção própria.

* Rescisão do contrato de trabalho;
* Declaração de que não trabalha;
* Comprovante de recebimento do seguro desemprego (quando for o caso).
* Carteira de trabalho das páginas de identificação verso, do último contrato de trabalho e da página seguinte em branco;
* Carteira de trabalho digital, postagem dos últimos registros de trabalho;
* Declaração de Imposto de renda - Ano base 2020 e Exercício 2021 (Para todos os membros do grupo Familiar, acima de 18 anos). A declaração deverá estar acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.

Quando não declarar, a pessoa deverá retirar a sua declaração através do site da Receita Federal;Link:<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/mobile/restituicaoMobi.asp>

**COMPROVANTE DO NÚMERO DE PESSOAS DO GRUPO FAMILIAR**

SOMENTE para quem inseriu pelo menos um membro no quadro do grupo familiar.

**Descrição:** Entende-se como grupo familiar o conjunto de pessoas composto pelo requerente, o cônjuge ou companheiro, os pais e, na ausência de um deles, a madrasta ou o padrasto, os irmãos solteiros, os filhos e enteados solteiros e os menores tutelados, que vivam sob o mesmo teto ou não. Além dos anteriormente citados, para efeito do cômputo das informações no UNIEDU, consideram-se as pessoas que possuam vínculo de parentesco e/ou afetividade, contribuam e usufruam da mesma renda, ainda que residam em diferentes endereços.

* Documento de Identificação dos membros - Carteira de Identidade ou Carteira de Habilitação ou Certidão de Nascimento e CPF;
* Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável (quando for o caso) inclusive dos pais (quando fizerem parte do grupo familiar);
* Comprovante de separação ou divórcio, certidão de casamento com averbação de separação (quando for o caso);
* Certidão de óbito dos pais, cônjuges, companheiro (a) ou responsável, no caso de um deles não constar no grupo familiar do estudante, por uma destas razões;
* Termo de Guarda ou tutela (quando for o caso).

**COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA NO ESTADO DE SANTA CATARINA HÁ NO MÍNIMO 2 ANOS**

**Descrição: Obrigatório.** Documentos comprovando residência no Estado de Santa Catarina há no mínimo 2 anos e comprovante de residência atualizado, do grupo familiar/estudante. Caso o estudante não resida junto com o grupo familiar, anexar comprovante de residência de ambos os endereços.

* Comprovante de Endereço (faturas, boleto bancário, etc.) do ano 2019 e 2020; ou
* Contrato de aluguel com recibo de pagamento do ano 2019 e 2020; ou
* Histórico Escolar e Certificado de Conclusão de todo o Ensino Médio em SC, desde que cursados nos últimos dois anos (2019 e 2020).

**COMPROVANTE DO TIPO DE MORADIA:**

**Documento Obrigatório** Documento(s) que comprove(m) seu tipo de moradia, de acordo com sua resposta no Questionário Socioeconômico – Própria ou Cedida/Alugada ou Financiada.

Se alugada ou financiada, existe compromisso mensal de desembolso, devendo ser comprovado;

**Moradia Financiada**

* Boleto do financiamento habitacional atualizado; ou
* Contrato do Financiamento Habitacional.

**Moradia Alugada**

* Contrato de Aluguel e Recibo de pagamento atualizado;
* Declaração de Aluguel emitida pelo proprietário do imóvel.

Se própria ou cedida, não existe compromisso mensal de desembolso;

**Moradia Própria**

* Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU do ano de 2021;
* Comprovante atualizado de água, condomínio, internet, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel;
* notificação do Imposto de Renda do último exercício ou recibo da declaração referente ao exercício em curso.

**Moradia Cedida**

* Correspondência em nome do candidato com endereço onde reside (caso possua);
* Comprovante atualizado de água, condomínio, internet, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel;
* Declaração de moradia cedida juntamente com o RG e CPF do proprietário do imóvel.

**HISTÓRICO ESCOLAR DE GRADUAÇÃO OU ATESTADO DE MATRÍCULA**

Considerando que o candidato ainda não possui matrícula na UNIVALI, poderá postar nesta categoria novamente o certificado de conclusão do Ensino Médio.

**COMPROVANTE DESPESA FAMILIAR MENSAL, COM EDUCAÇÃO PAGA, PARA OUTRO MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR**

**Descrição:** Somente para quem declarou no cadastro que possui este tipo de despesa, mesmo que parcialmente, com educação para outro membro do grupo familiar, devendo ser comprovado.

* Boleto atualizado da mensalidade; ou
* Declaração da Escola, Colégio, Faculdade e/ou Universidade, informando o valor das parcelas das mensalidades.

**COMPROVANTE DA DEFICIÊNCIA OU INVALIDEZ PERMANENTE DO(A) CANDIDATO(A)**

**Descrição:** Somente para quem declarou que possui Deficiência ou Invalidez Permanente.

* **Laudo Médico** atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do Art. 2º da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência nº 13.146, de 06 de julho de 2015.

**COMPROVANTE DE DESPESA FAMILIAR MENSAL COM TRANSPORTE COLETIVO (TC)**

Valor pago, mesmo que parcialmente, com transporte coletivo relativo à educação, devendo ser comprovado; a) considerar o gasto mensal com TC quando o aluno mora em outra cidade e paga ônibus/van; b) considerar o gasto mensal com passes e/ou passagens em coletivos urbanos; c) caso algum integrante do grupo também utilize para estudo, acrescentar o valor ao total de gastos.

**Descrição:** Somente para quem declarou no cadastro que possui este tipo de despesa.

* Boleto atualizado com comprovante de pagamento; ou
* Contrato de prestação de serviço, juntamente com recibo atualizado; ou
* Nota Fiscal de pagamento mensal do transporte coletivo.

**COMPROVANTE DE DESPESA FAMILIAR COM DOENÇA CRÔNICA (DC)**

**Descrição:** Somente para quem declarou no cadastro que possui este tipo de despesa.

Consideram-se doenças crônicas as doenças que apresentam início gradual, com duração longa ou incerta, que, em geral, apresentam múltiplas causas e cujo tratamento envolva mudanças de estilo de vida, em um processo de cuidado contínuo que, usualmente, não leva à cura. Conforme definido no art. 2º da Portaria Nº 483, de 1º de abril de 2014.

* Laudo ou Atestado médico atualizado; e
* Nota Fiscal da farmácia detalhando os medicamentos e valores do mês atualizado e/ou declaração da farmácia em papel timbrado informando o medicamento e seu referido valor.

**DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE**

**Documento Obrigatório.** Carteira de Identidade (ID) ou certidão de nascimento; Cadastro Pessoa Física (CPF); e para estrangeiros, anexar Registro Nacional Migratório (RNM).

**TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA E PROJETOS DE EXTENSÃO DE CARÁTER SOCIAL**

**Documento Obrigatório para todos os candidatos** - preencher o modelo disponível, de acordo com o solicitado, assinar e digitalizar para inserção no sistema. *(Modelo disponível no sistema e na página da Univali)*